

**PODER LEGISLATIVO**  
***Câmara dos Vereadores de Santo Antonio de Jesus***  
***Estado da Bahia***

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE N°. 004/2021**

Ante os elementos contidos no presente processo devidamente justificado;

CONSIDERANDO Justificativa Técnica-Legal da Comissão de Licitação que declarou inexigível a licitação em favor a empresa **HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA - CNPJ 17.325.393/0001-06.**

CONSIDERANDO Parecer Jurídico opinativo no sentido de aprovar a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Controle Interno atesta o cumprimento de exigências legais que autorizam a contratação direta;

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas pela legislação própria, em especial o quanto consta do artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO N° 004/2021.

Autorizo, em consequência, proceder-se à contratação nos termos da abaixo especificados:

**Objeto:** Prestação de serviços continuados voltados à orientação e supervisão Jurídica - Administrativa direcionada ao exame e orientação legal em casos concretos, compreendendo o Poder Legislativo em geral e, em especial, acompanhamento de procedimentos licitatórios, para a defesa do interesse da Câmara Municipal de forma a exigir que o procedimento observe fielmente os dispositivos legais, garantindo os direitos do Poder Legislativo frente aos fornecedores e prestadores de serviços, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, conforme demanda.

**Favorecido:** HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA - CNPJ 17.325.393/0001-06

**Prazo de Execução:** 09 (nove) meses

**Valor Global:** R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)

**Fundamento Legal:** Artigo. 25, inciso II e art. 13, incisos I, II, III e V da Lei Federal 8.666/93, consoante justificativa anexa aos autos.

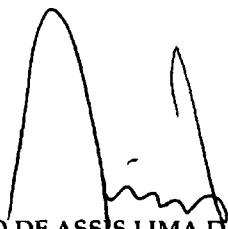
**Dotação Orçamentária:**

<b>Unidade:</b>	0101 - Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus
<b>Projeto / Atividade</b>	2001 - Manutenção das Ações da Câmara Municipal
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recurso Ordinário
Mão de Obra 60%: R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais).	
Insumos 40%: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).	
<b>Elemento</b>	33.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Santo Antônio de Jesus, 09 de abril de 2021.

  
**FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.**  
Presidente da Câmara Municipal.

